

## Convocatória - 2017/2018

22 de fevereiro de 2018

Assunto: **Eleição dos Representantes dos Alunos no Conselho Geral**

Data: **05 de março**

Ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e em consonância com as decisões da Conselho Geral, em reunião de 26 de outubro de 2016, convoco o ato eleitoral, destinado a eleger os representantes dos alunos no Conselho Geral, para o dia **05 de março** de 2018.

A assembleia eleitoral decorrerá entre as 9:00 e as 17:00 horas, no polivalente da Escola Secundária, presidida pela Mesa da respetiva Assembleia, constituída por um Presidente e dois Secretários, a quem cabe abrir e encerrar o ato eleitoral, proceder ao apuramento dos resultados e exarar em ata todos os procedimentos e decisões resultantes do referido processo.

A mesa da assembleia eleitoral foi escolhida em assembleia de delegados de turma do ensino secundário, em reunião a efetuada no dia **01 de fevereiro**, pelas 10.20 horas, no Auditório do Bloco C. Foram eleitos três elementos efetivos (um presidente dois secretários) e ainda três suplentes.

Os representantes dos alunos candidatam-se à eleição, apresentando-se em listas constituídas por dois alunos efetivos e dois suplentes, apenas do ensino secundário, de acordo com a representatividade estabelecida pelo n.º 1 do art.º 19.º do Regulamento Interno do Agrupamento, devendo cada elemento da lista rubricar a mesma. Cada lista pode indicar dois alunos como delegados.

O prazo para constituição das listas decorrerá de **21 de fevereiro** e **26 de fevereiro**, inclusive, devendo ser entregues, no modelo definido para o efeito, na Secretaria da escola sede do Agrupamento, até às 17:00 horas do último dia. Depois de verificada a conformidade das listas com os normativos que regulam o ato, a Presidente do Conselho Geral mandará afixá-las até ao dia **27 de fevereiro**, a que se seguirá um prazo de reclamações cujo limite é o dia **02 de março**.

São eleitores todos os alunos do 3.º ciclo e do ensino secundário da Escola. A urna deverá manter-se aberta durante 8 horas, a menos que antes tenham votado todos os eleitores.

Encerrada a urna e contabilizados os votos válidos nas diferentes listas, a conversão dos votos em mandatos faz -se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.

Cabe à Presidente do Conselho Geral a supervisão da regularidade do ato, mandando afixar, nos lugares de estilo, no dia **05 de março**, a ata do processo, onde conste o nome dos elementos eleitos (efetivos e suplentes).

Escola Secundária de Ponte da Barca, 22 de fevereiro de 2018.

A Presidente do Conselho Geral

---

(Maria Virgínia Cunha)

---